

# Vantagens e desvantagens para o profissional de odontologia em atuar como pessoa física ou jurídica

Renata Queiroz Xavier LOPES, Mariana Mourão de Azevedo Flores PEREIRA

Estudante de Odontologia/UNINCOR - email: renattinhapit@yahoo.com.br

Orientador e professor do curso de odontologia/UNINCOR - email: prof.mariana.pereira.pereira@unincor.edu.br

**PALAVRAS-CHAVE: civil, física, jurídica**

## Resumo

A dúvida ao se abrir um consultório odontológico e decidir quanto à personalidade em que vai se inscrever é freqüente na maioria dos cirurgiões dentistas. O CD deve estudar criteriosamente sobre as vantagens e desvantagens de cada uma, relacionando à sua realidade para que esta decisão seja a mais adequada, minimizando os gastos e tentando neutralizar ao máximo os riscos mediante um processo. De acordo com Código de proteção e defesa do consumidor, o profissional liberal enquanto pessoa física responde pela teoria subjetiva, sendo responsabilizado mediante a culpa, já o profissional liberal enquanto pessoa jurídica, responde pela teoria objetiva, sendo responsabilizado simplesmente se houver um dano, um ato e um nexo-causalidade. A carga tributária incidente nas duas personalidades normalmente é o fator decisivo no momento em que esta escolha é realizada. Os impostos incidentes em pessoa física são: imposto de renda pessoa física (IRPF); contribuição sindical; contribuição previdenciária ao instituto nacional de seguridade social (INSS); imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISSQN); contribuição ao conselho (CRO), taxa de fiscalização, Contribuição Social; contribuição para financiamento da seguridade social (CONFINS); programa de integração social; contribuição previdenciária ao INSS; imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISSQN); contribuição ao conselho (CRO), taxa de fiscalização, localização e funcionamento (TFLF). O CD deve decidir também qual o regime tributário irá utilizar tanto para pessoa física (PF) quanto para pessoa jurídica (PJ), sendo que o mais utilizado para PF é a declaração simplificada caso não tenha muitas despesas dedutíveis ou a declaração completa se as despesas dedutíveis forem maiores. Para pessoa jurídica o regime tributário mais utilizado é o lucro presumido para quem tenha uma renda bruta anual de até R\$48.000.00. O objetivo deste trabalho foi descrever e analisar todas as vantagens e desvantagens existentes pra o cirurgião dentista se inscrever como pessoa física ou jurídica, tendo sido feito uma revisão de literatura sobre responsabilidade civil, código de proteção e defesa do consumidor, código tributário e empresarial. Concluiu-se com o presente estudo que em relação à personalidade jurídica, a pessoa física é mais vantajosa, quanto a carga tributária deve ser levado em consideração a renda bruta anual e enquanto credibilidade no mercado a pessoa jurídica torna-se mais vantajosa.